

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba e**  
**Região metropolitana**  
**Autos Número: 2619-51.1997**

**AUTOS DE AVALIAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, na Rua Marechal José Bernardino Bormann número 1373, apartamento 504, onde Eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do **MM. Doutor Juiz de Direito do Juizado Especial Cível ( 6º Juizado Especial Cível)**, autos número **2619-51.1997**, em seguida procedi a **Avaliação** do seguinte bem: Apartamento sob o número 504 com área construída do 38,77m<sup>2</sup>, área construída comum de divisão não proporcional de 16,98m<sup>2</sup>, área construída comum de divisão de 0,44m<sup>2</sup>, totalizando a área de 56,19m<sup>2</sup>, localizado no 5º pavimento do bloco residencial Edifício Tamisa Park, sito a Rua José Bernardino Bormann número 1373 nesta capital. Portanto paço a avaliar o referido imóvel em por R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais), sendo que no local tem um apartamento sendo vendido por 225.000,00 – (duzentos e vinte e cinco mil reais), e outro anunciado na imobiliária Apolar no valor de 220.000,00 – (duzentos e vinte mil reais). Do que, para constar lavrei o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.